PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CNPJ: 18.259.390/0001-84
GABINETE DO PREFEITO
Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis – MG
Fone: (034) 3245-2587
E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

DECRETO N.º 4.050, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que em 17 de dezembro, comemora-se a criação do Município;

Considerando que os feriados de Natal, Confraternização Universal e Dia Mundial da Paz este ano acontecerão em uma sexta-feira;

Considerando a importância desses feriados;

Considerando que nesse período as famílias reúnem-se para confraternizarem;

Considerando a redução de gastos com a paralisação dos serviços públicos, gerando desta forma uma economicidade considerável;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições do serviço público municipal os dias 18, 24 e 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde e Obras e Serviços Públicos funcionarão em regime de plantão com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 15 de dezembro de 2020.

Anidson G. da Silva
ANÍDSON GABRIEL DA SILVA
Prefeito Municipal